



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

1.º (PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º
31/2015 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob n.º 90.836.701/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 442, cidade de Palmares do Sul - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE MENDES LANG**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA - ME.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob n.º 02.154.264/0001-25 com sede na Rua Dinamarca, n.º 30, Capivari do Sul/RS, neste ato representada pelo(a) Sr. **SÉRGIO LUIZ NUNES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob n.º 277.153.530-00, RG sob n.º 1013219918 – SSP/RS, resolvem ADITAR o Contrato n.º 31/2015, de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão Presencial n.º 22/2015, conforme solicitação através dos Processos n.º 5.468/2015, segundo os termos e condições seguintes. O presente aditamento tem seu respectivo fundamento no artigo 65, Inciso I, “b”, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS QUANTIDADES E DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO

1.1. Fica acrescido material e serviço ao objeto inicial do Contrato n.º 31/2015, abaixo descrito:

ITEM 02 - ÔNIBUS ESCOLAR, PLACAS IIT 3418.				
Subitem	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	JUNTAS UNIVERSAIS DA COLUNA DA DIREÇÃO		230,00
02	01	RELÉ AUXILIAR DE PARTIDA	120,00	120,00
03	03	ADITIVOS DE RADIADORES	16,00	48,00
Total de peças				398,00
Mão de obra				685,00
TOTAL GERAL (PEÇAS + SERVIÇOS)				1.083,00

ITEM 04 - ÔNIBUS ESCOLAR, PLACAS IQT 2900.				
Subitem	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	BATERIAS	5500,00	1.100,00
Total de peças				1.100,00
TOTAL GERAL (PEÇAS + SERVIÇOS)				1.100,00
ITEM 05 - MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACAS IKU 2968.				
Subitem	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	RELÉ	120,00	120,00
02	01	ROLAMENTO	52,00	52,00
03	01	SENSOR	98,00	98,00
Total de peças				270,00
Mão de obra				200,00
TOTAL GERAL (PEÇAS + SERVIÇOS)				470,00

1.2. Para execução do acréscimo previsto para os **ITENS 02, 04 e 05**, o Contratante pagará a Contratada o valor adicional de R\$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais), que será acrescido ao valor global do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Continuam inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

2.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Palmares do Sul/RS, 28 de setembro 2015.

Município de Palmares do Sul
Paulo Henrique Mendes Lang
Prefeito
Contratante

Mecânica do Serginho LTDA - ME.
Sérgio Luiz Nunes Ferreira
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

1.º TA ao Contrato n.º 31/2015. Contratada: Mecânica do Serginho LTDA - ME. Do objeto: fica acrescido material e serviço a objeto inicial do itens 02, 04 e 05. Valor a pagar: R\$ 2.653,00 Fund. art. 65, I, b, § 1.º da LF n.º 8.666/93.